

cos, na Rua Olavo Bilac, 709, Centro, município de SANTA MARIA DA SERRA, para fins de locação alternativa Tipo I e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 245-0004 - Aquífero Guarani (Formação Pirambóia) - Coord. UTM (Km) - N 7.501,38 - E 792,23 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9803001 - Extrato de Portaria 1751/12 .

Fica a NAHSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 12.022.132/0001-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Vereador José A. N. Argentieri 180, Bairro Ponte Preta, município de LOUVEIRA, para fins de atendimento industrial (exclusivamente), conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.446,44 - E 300,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,34 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAAE 302-0350 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.446,49 - E 300,64 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,90 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9811645 - Extrato de Portaria 1752/12 .

Fica a CONCREMIX S/A, CNPJ 61.888.269/0015-46, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Gastão Santana Medina Gonçalves, 100, Parque Industrial Ramos Freitas, município de EMBU, para fins de atendimento sanitário e industrial e exceto consumo humano, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 342-0716 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.383,91 - E 313,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 13,00 m3/h - período 05 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9904474 - Extrato de Portaria 1753/12 .

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 07/08/12

Desativação de Portaria

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Tendo em vista a Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do requerimento de ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 60.306.552/0001-54, protocolado neste DAAE sob n. 518, em 17-08-2011 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, insertos nos autos DAAE n. 9802844, autorizamos a desativação do Barramento no Ribeirão das Lajes, coordenadas N7.384,97 e e 293,70, MC 45, localizado na Estrada Municipal do Matão, s/nº, Bairro das Lajes, município VARGEM GRANDE PAULISTA.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento da legislação referente à proteção ambiental, e não o exime de qualquer responsabilidade de danos a terceiros que possa ocorrer quando da desativação.

O usuário deverá ainda, informar por escrito ao DAAE, se possível comprovando com relatório fotográfico, quando da desativação.

Despacho do Superintendente, de 07/08/12

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresetado(s) pelo Sr. VALTER LUIZ PEREIRA E OUTROS, CPF 825.392.278-72, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9402345, em 8/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estância Chave de Ouro, Estrada Vicinal sentido a São Pedro do Turvo, Km 14, no município de LUPERÇIO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 238-0002- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.508,80 - E 619,02 - MC 51 - Vazão 4,40 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 07/08/12

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9305662, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação e passagem, no Sítio Santa Célia, Rodovia Felipe Calisto, Km 12, Zona Rural, no município de RIBEIRÃO CORRENTE, requerida pelo Sr. JENEVILLE MICALI, CPF 072.898.398-20, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salgado - Coord UTM (Km) - N 7.733,35 - E 234,49 - MC 45 - Vazão 8,50 m3/h (abril a out.) - período 21 h/d - 22 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9705398, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade comércio de minérios, na Fazenda Sertãozinho, Bairro Sertãozinho, no município de MACATUBA, requerida pela LUCASAN - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 49.857.691/0001-33, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.509,30 - E 745,29 - MC 51 - Vazão 42,60 m3/h - período 08 h/d - 22 d/m;

- Lançamento Superficial - Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.519,49 - E 740,08 - MC 51 - Vazão 34,08 m3/h - período 08 h/d - 22 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 07/08/12

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei

7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-08-2012."

Referência:

- Interessado: JBS S/A

- CNPJ: 02.916.265/0100-41

- Endereço: Avenida Francisco Gonçalves, 417 - Bairro:

Imbiruçu - Município: AGUAÍ

- Autos DAAE n. 9305572

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG, de 22-12-2011, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 498/11 - 23/03/11- Poço Local: 001- Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,36 - E 296,51 - MC 45;

N. Protocolo 499/11 - 23/03/11- Poço Local: 002 - Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,25 - E 296,52 - MC 45;

N. Protocolo 500/11 - 23/03/11- Poço Local: 003 - Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,29 - E 296,67 - MC 45;

N. Protocolo 501/11 - 23/03/11- Poço Local: 004 - Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,33 - E 296,73 - MC 45;

N. Protocolo 502/11 - 23/03/11- Poço Local: 005 - Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,51 - E 296,74 - MC 45;

N. Protocolo 503/11 - 23/03/11- Poço Local: 006- Aquífero

Freático - Coord UTM (Km) - N 7.560,52 - E 296,72 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUI/PTA/n.º 388/11, de 13-03-2011, com apresentação de:
- Descrição do uso e ocupação do solo, relatando as fontes pontuais com potencial de contaminação do solo e das águas subterrâneas, em um raio de 500 metros (Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES-3, de 21-06-2006);

- Requerimento do Lançamento dos Efluentes Industriais Tratados no respectivo curso d'água, com a devida documentação

- E os demais documentos solicitados no citado Ofício.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-08-2012."

Referência:

- Interessado: RICARDO FRESSE NETO

- CPF: 398.975.088-72

- Endereço: Chácara Recanto da Vovó, Estrada Benedito Margarido, km 1,60 - Bairro do Ribeirão

- Município: PIRACAIA

- Autos DAAE n. 9809723

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 19-06-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 199/2010 - 06/08/10 - Poço Local: 001 - Aquífero freático - Coord UTM (Km) - N 7.451,97 -E 357,17 - MC 45;
N. Protocolo 200/2010 - 06/08/10 - Captação Superficial - Córrego Ribeirão - Coord UTM (Km) - N 7.451,91 - E 357,14 - MC 45;

N. Protocolo 201/2010 - 06/08/10 - Lançamento Superficial - Córrego Ribeirão - Coord UTM (Km) - N 7.451,99 - E 357,10 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 852/2012, de 27-03-2012, com apresentação de:
- Correção do volume extraído no Anexo I;

- Laudo analítico da água do poço, original ou cópia autenticada, de acordo com a NTA-60 (02 vias);

- Fluxograma atualizado do uso da água no empreendimento, mostrando para cada setor, a vazão consumida e o destino final da água, em m³/dia;

- Licenciamento ambiental junto à CETESB - Agência Verde.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 07-08-2012."

Referência:

- Interessado: HUMBERTO PISTORI GIASSETTI

- CPF: 310.622.748-65

- Endereço: Estrada Municipal s/n. - Bairro: Monte Serrat - Município: ITUPEVA

- Autos DAAE n. 9811646

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 150/11 - 23/02/11 - Captação Superficial - Bacia do Rio Jundiáí - Coord UTM (Km) - N 7.439,47 - E 285,14 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2159/2011, de 04/11/11 com apresentação de:

- Estudo Hidrológico;

- Fotos dos dispositivos existentes (local e da captação);

- Termo de Responsabilidade - Anexo XVII (referente à captação superficial), devidamente assinado;

- Cópia do Protocolo de autorização ambiental, agenda verde.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998.

Despacho do Superintendente, de 07-08-2012

AUTOS 22.470/1993-Prov. 02-DAAE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ
Assunto: De acordo com o PARECER PJU 305/2012, fls. 161/162, e COTA PJU 227/2012 – CHEFIA, fl. 163, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 02 (um) transformador trifásico, descritos e caracterizado à fl. 157, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, pelo prazo de 3 anos, observadas as normas legais.

Retificação do D.O. de 4-8-2012

Despacho do Superintendente, de 03-08-2012

AUTOS DAAE 52.331/2012

Interessado: ADA

Onde se lê: À vista da Informação ADA 524/2012, e do Parecer PJU 304/2012, e COTA PJU 4226/2012 – CHEFIA, autorizamos...

Leia-se: À vista da Informação ADA 524/2012, e do Parecer PJU 304/2012, autorizamos ...

Extratos de Comodato de 07-08-2012

Termo de Comodato 2012/38/00164.8. Autos 23.972/1985 - Prov. 05 - DAAE Contratante - DAAE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS. Objeto - Cessão em comodato de 01 transformador trifásico de 112,5 KVA, instalado no Recinto de Festas e Exposições, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 07-08-2012.

Termo de Comodato 2012/37/00163.6. Autos 23.296/1991 - Prov. 05 - DAAE Contratante - DAAE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL. Objeto - Cessão em comodato de 02 transformadores trifásicos, sendo um de 150 KVA e outro de 112,5 KVA, ambos instalados no Recanto de Exposições - FICCAP, e 01 grupo gerador de 59 KVA, instalado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 07-08-2012.

Reti-ratificação do D.O. de 07-08-2012

Autos 9906638 - Extrato de Portaria 1742 e Despacho do Superintendente de 06/08/12 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...Autos 996638...

Leia-se: ...Autos 9906638...

Despacho do Superintendente, de 07/08/12

Revogação de Portaria

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE n. 9808974

À vista do § único do Artigo 8º do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, e do cancelamento da autorização 80.145/08, da CETESB, fica revogada a Portaria DAAE 2028 de 22-10-2008, que autorizou a B.I.T.G.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S/A, CNPJ 04.834.878/0001-83, localizada na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, s/nº, Km 30, Bloco B, Bairro Moenda, no município de ITATIBA, pelo prazo de 30 anos, a interferir em recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária 1 (Aduela de concreto 2,20 m x 1,50 m) - afluente do Rio Atibaia - Coordenadas UTM (km) N 7.457,34 e e 321,11, MC 45

Travessia Intermediária 2 (Aduela de concreto 2,20 m x 1,50 m) - afluente do Rio Atibaia - Coordenadas UTM (km) N 7.457,04 e e 321,31, MC 45

Travessia Intermediária 3 (Aduela de concreto 2,20 m x 1,50 m) - afluente do Rio Atibaia - Coordenadas UTM (km) N 7.456,80 e e 321,48, MC 45

Referência:

Autos DAAE n. 9905333 - Vol. 002

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e o requerimento dio usuário ao DAAE, declarando não estar captando águas do Córrego Bussocaba ou de quaisquer de seus afluentes, e do Aquifero Cristalino;

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2860 de 23/12/10, que autorizou a MD PAPÉIS LTDA, CNPJ no 72.407.595/0009-21, localizado na Rua Narciso Sturlini, n. 749, Bairro Bussocaba, município de OSASCO, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Córrego Bussocaba, Coordenadas UTM (km) N 7.394,97 e e 319,13, MC 45, e no Aquifero Cristalino, Coordenadas UTM (km) N 7.394,92 e e 318,93, MC 45 e Coordenadas UTM (km) N 7.394,85 e e 319,00, MC 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 5776, de 6-8-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Superintendência de Assistência Social, 14 (catorze) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	05
Técnico T1 A	04
Superior S1 A	05

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.1.69.35.7).

Portaria GR nº 5777, de 6-8-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1200119, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5449/2012, fica redistribuído do Hospital Universitário para a Superintendência de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.1.69.35.7).

Portaria GR nº 5778, de 6-8-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137328, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5126/2011, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Superintendência de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.1.69.35.7).

Portaria GR nº 5779, de 6-8-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público